

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.879, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS)

Câmara Municipal de Dois Córregos LEI ORDINÁRIA



Protocolo: 1057

Data e hora: 23/06/22 09:36

Doc. N°: 65/2022

Protocolado por: Secretaria RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais no valor total de R\$ 312.251,19 (trezentos e doze mil, duzentos e cinquenta e um mil reais e dezenove centavos), destinados ao custeio da construção de calçadas acessíveis na Rodoviária e Praça da República, mediante convênio com o Governo do Estado de São Paulo, que serão classificados da seguinte forma:

Art. 2° Os recursos necessários à cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior correrão por conta dos seguintes itens:

R\$ 62.251,19 (sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos) com parte do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2021:

R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) por repasse a ser efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo.

Art. 3° Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

 $\bf Art.~\bf 4^{\circ}$ Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos quinze dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois.

- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume. Data supra.

ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -